



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2748/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI, portadora da CTPS 0016409 Série 00173– SP., exerce a função de Servente; estando readaptada para o cargo de Escriturária, conforme laudo médico atestado pelo médico do trabalho;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público de um servidor responsável pela Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de Continuidade e Eficiência do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Servente, readaptada para o cargo de Escriturária, CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI, portadora da CTPS 0016409- Série 00173 – SP, responsável pela Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município, junto ao Setor de Assistência Social;

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 40% (quarenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar

designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2749/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, parcialmente, os membros da Comissão de Licitação, constituída pelas Portarias nºs 2600/2018, de 02 de Janeiro de 2018 e 2701/2018, de 27 de Agosto de 2018, com as substituições de pelo menos um deles, cuja investidura não excederá de 1 (um) ano, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 3 de 4

- I – David Durigan;
- II – Adriana Mires Santiago; e,
- III – Luciana Aparecida Bartholo Busete.

Parágrafo 1º - Fica designada a servidora municipal, Carla Regiane Busnardo de Souza, pertencente ao quadro permanente do órgão da Administração Municipal, para exercer as funções de membro suplente da Comissão de Licitação.

Parágrafo 2º - As funções de membro da Comissão de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, fica designado o Presidente da CPL Senhor David Durigan, para efetuar os julgamentos das Licitações modalidade convite.

Artigo 3º- Compete à Comissão de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e as propostas de preços dos concorrentes interessados no objeto de licitações nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Leilão.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º - No julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação deverá levar em consideração os critérios objetivos definitivos no Edital da Tomada de Preços, Concorrência ou Leilão, ou no Ato Convocatório do convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Pirangi, 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

Extrato Dispensa 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo 85/2018 Dispensa 20/2018 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa GISELE CRISTINA MORO COLCI, CNPJ/MF nº 21.423.734/0001-53, Rua Dr. Rodrigues Alves nº 1962 – Pirangi /SP, pelo valor de R\$ 9.800,00, especializada na prestação de serviços de CONTROLADOR DE ACESSO, para realização das Olimpíadas Regionais de Pirangi, a realizar-se entre os dias 11 a 25 de Janeiro de 2019, no Ginásio de Esportes “Alberto Coviello”, a fim de controlar movimentação de pessoal e combater aglomerações de pessoas, zelando pela segurança patrimonial: equipamentos de som, iluminação e outros, bem como dos trabalhadores em serviço.

Pirangi, 03 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Homologação / Adjucação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 40/2018;

ADJUDICO, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 40/2018, do tipo menor preço global, ou seja: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Arbitragem Esportiva de Diversas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 4 de 4

Modalidades, pelo período de 11/01/2019 a 1º/02/2019, ou seja, 22 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 24ª Olimpíadas Regional de Pirangi, a empresa LIGA MONTEALTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº 02.246.347/0001-44, sediada a Rua dos Lirios, nº 112, Jardim Paraíso, Monte Alto – SP, no valor global de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

Município de Pirangi, 03 de Janeiro de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE Nº 01/2019 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), o Vereador Juarez Eduardo Ribeiro, portador do RG nº 32.896.784-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.923.698-11, eleito na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, foi empossado no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP, para o exercício de 2019, sendo que por este termo assume todos os compromissos devidos, razão pela qual os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi/SP, lhe dão plenos poderes para o desempenho desta função.

Sala das Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente

ANGELA MARIA BUSNARDO

DOUGLAS FRANÇA A. SCARDELATO

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

FABIO COLA DE LIMA

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETI CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

TERMO DE POSSE Nº 02/2019 MESA DIRETORA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019, na Sala das Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, foi empossada a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos durante o exercício de 2019, tendo sido eleita na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, conforme Artigos 15 e 16 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estando assim constituída:-

PRESIDENTE:- JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

VICE-PRESIDENTE:- ROQUE DONIZETI CÂMARA

1ª SECRETÁRIA:- MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA:- ANGELA MARIA BUSNARDO

Sala de Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente

ROQUE DONIZETI CÂMARA

Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS

1ª Secretária

ANGELA MARIA BUSNARDO

2ª Secretária